



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00023

MPV 344/2007

Mensagem 0003/2007-CN

E

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO	PÁGINA
	344/2007	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 344/2007 o seguinte subáliuio:

26.783.0230.XXXX.XXXX – Construção do Contorno Ferroviário no Município de Itaúna – Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 25.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.IF40.0103 Obras Rodoviárias Emergenciais - (Crédito Extraordinário) – No Estado do Rio de Janeiro

Valor: R\$ 25.000.000,00

M.A: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A importância do modal ferroviário na matriz de transportes do país é de fundamental importância para reduzir custos e tornar os produtos do País mais competitivos no mercado interno e externo. Solucionar os gargalos ferroviários em perímetros urbanos de municípios, é uma responsabilidade assumida pelo Governo Federal desde 2003 com vistas a minimizar ou eliminar a convivência dos trens com as cidades.

A finalidade da presente proposta de emenda é alavancar o setor e o crescimento econômico do país, uma vez que, através das ferrovias é possível reduzir em até 50% o valor do frete, quando comparadas às demais modalidades de transporte.

Segundo pesquisas realizada pelo Programa de Parceria Público-Privadas do Estado de Minas Gerais, os volumes de tráfego obtidos no subtrecho da BR-116/MG - Travessia Urbana de Itaúna, somam 16.363 veículos diários sendo 10.971 veículos na rodovia central, 2.861 veículos que se utilizam da via lateral esquerda e 2.531 veículos, na marginal direita. O número de motos na composição da frota é o maior de todos, da ordem de 5,9% do volume do total de veículos que se utilizam da vias do referido contorno ferroviário/rodoviário.

Portanto, é de suma importância garantir no PAC, a inclusão de recursos sistêmicos para a melhoraria das condições de convivência entre as comunidades lindeiras, elevando os níveis de segurança ferroviária em perímetro urbano, de forma a diminuir a incidência de acidentes com pedestres.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ALEXANDRE SILVEIRA

ASSINATURA

MG

DATA

06/02/2007

